

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

IMPORTANTE:

A DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NA INTERNET TEM O CARÁTER EXCLUSIVO DE DIVULGAÇÃO.

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS QUE ADQUIRIREM O PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE <https://www.cmfor.ce.gov.br> enviar e-mail para licitacao@cmfor.ce.gov.br, conforme o anexo V.

PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, PREVALECERÃO OS DADOS CONTIDOS NO EDITAL ORIGINAL E SEUS ANEXOS, ASSINADOS E RUBRICADOS PELO DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. QUALQUER ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DESTE ARQUIVO, INSERIDO NA INTERNET, SEM AUTORIZAÇÃO DESTA COMISSÃO, SERÁ CONSIDERADA NULA, PRINCIPALMENTE SE EM DESACORDO COM O EDITAL ORIGINAL.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Fortaleza, órgão da Administração Direta do Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.621.791/0001-53, com sede na Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-460, designada simplesmente de CMFOR, por intermédio de seu Diretor Geral, Sr. Paulo Ferreira Rolim, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS para a Câmara Municipal de Fortaleza, regulados pelo Processo Administrativo nº 07/2024, pelo Ato da Mesa Diretora nº 01/2021, pelos preceitos do direito público, pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e em conformidade com o artigo 79 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, e este Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO.

Setor de Protocolo desta Casa, na Rua Thompson Bulcão, nº 830, bairro Luciano Cavalcante, a partir do dia 30/08/2024, das 08h00min às 17h00min.

Ressalte-se que somente as empresas devidamente credenciadas poderão prestar serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza e dos senhores parlamentares desta Casa Legislativa.

As empresas que possuem credenciamento vigente, vinculadas ao Edital de Credenciamento nº 01/2023, devem apresentar documentação para vincular-se ao novo instrumento convocatório.

ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS.

Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Central das Contratações, no prédio Anexo da Câmara Municipal de Fortaleza, situado na Avenida Rogaciano Leite, nº 1.040 - Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE ou pelo telefone (85) 3444-8314 / 3444-8426, no horário de 08h às 12h e 13h30min às 17h.

São partes integrantes deste Edital os Anexos:

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA.

ADENDO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

ANEXO II — SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO III — TABELA DE REMUNERAÇÃO.

ANEXO IV — MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR.

ANEXO V — RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

ANEXO VI — MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

ANEXO VII — DECLARAÇÃO DO ITEM 3.4.

ANEXO VIII — MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO X - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO.

1. Pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**, regulado pelo Processo Administrativo nº 07/2024, pelo Ato da Mesa Diretora nº 01/2021, pelos preceitos do direito público, pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em conformidade com inciso IV, artigo 74 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e por este Edital, ficam as empresas interessadas para apresentarem **DOCUMENTOS**, para prestar os serviços objeto deste ato convocatório, a partir do dia 30 de agosto de 2024, no setor de protocolo deste Poder.

Nesse contexto, pretende a Câmara Municipal de Fortaleza, fazer o credenciamento, invocando como respaldo legal o artigo 79, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Federal nº 11.878/2024, tendo em vista estar configurada a inviabilidade de competição:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

[...]

II – com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

O credenciamento é justificado nos casos em que o interesse público possa ser melhor atendido através da possibilidade da contratação de todos em iguais condições, o que pressupõe a inexigibilidade de se proceder a licitação por inviabilidade de competição, condição prevista no inciso IV do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento de interessados para credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, para a Câmara Municipal de Fortaleza, bem como das demandas dos senhores Parlamentares desta Casa Legislativa.

2.2. O credenciamento não obriga a Administração Pública contratar.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão ser credenciados para prestar serviços à Câmara Municipal de Fortaleza:

3.1.1. Pessoas jurídicas legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objetivo deste Credenciamento;

3.2. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. É vedado o credenciamento de empresas:

3.3.1. Que estejam constituídas sob a forma de consórcios ou grupos de empresas. O objetivo de constituição de consórcios é a união de esforços de mais de uma empresa para realizar determinada empreitada, impregnada de questões de alta complexidade ou de relevante vulto. Para a presente contratação é patente a variedade no mercado de empresas de diversos portes que prestam os serviços pretendidos;

3.3.2. Em estado de insolvência civil, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.3.3. Que estejam constituídas na forma de cooperativas ou associações;

3.3.4. Estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;

3.3.5. Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Municipal.

3.4. Impedimentos - Não poderão ser credenciadas as empresas de que façam parte:

a) Os(as) Vereadores(as), seus cônjuges e companheiros (as);

b) Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza;

c) Cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de servidores da Câmara Municipal de Fortaleza;

d) Empresas que patrocinem ou promovam, ou cujos cônjuges patrocinem ou promovam, ações contra a Câmara Municipal de Fortaleza ou possuam algum dirigente,

gerente, sócio ou responsável técnico que seja diretor ou empregado da CMFor na data de Inscrição.

4. DO LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

4.1. A solicitação de credenciamento (ANEXO II) deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo, na Rua Thompson Bulcão, nº 830, bairro Luciano Cavalcante, a partir do dia 30/08/2024, das 08h00min às 17h00min.

4.2. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

4.3. CABE A CENTRAL DAS CONTRATAÇÕES:

4.3.1. Receber e organizar a documentação encaminhada pelos interessados, efetuar a sua análise e promover as diligências que entender necessárias;

4.3.2. Dirigir aos interessados as comunicações, notificações e solicitações;

4.4. Consultas poderão ser formuladas à Central das Contratações, das 08h00min às 17h00min, no prédio Anexo da Câmara Municipal de Fortaleza, situado na Avenida Rogaciano Leite, nº 1.040 - Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE ou pelo telefone (85) 3444-8314 / 3444-8426, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.

5. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO.

5.1. Na análise da documentação exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação, nos termos do Edital de Credenciamento.

5.2. Enviar especificação clara, completa e minuciosa dos serviços gráficos a serem fornecidos, constantes no Termo de Referência — Anexo I deste Edital, com cópias autenticadas dos documentos em nome da empresa credenciada.

5.3. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação.

5.4. A documentação será analisada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação na Câmara Municipal de Fortaleza.

§ 1º Será acrescido ao prazo de análise o número de dias úteis oferecido à candidata para esclarecimentos, retificações, complementações da documentação ou ainda diligências determinadas oficialmente pela Câmara Municipal de Fortaleza.

5.5. Durante a vigência do Edital de Credenciamento, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, a seu critério, em data a ser definida. Nessa ocasião serão exigidos, no mínimo, os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas no credenciamento original.

§ 1º A partir da data em que for convocado pela Câmara Municipal de Fortaleza, por ofício, para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá 10 (dez) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou via serviço postal.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do subitem anterior.

5.6. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, em papel timbrado próprio da empresa, conforme modelo constante do Anexo II, em que deverá constar:

a) identificação, referência a este credenciamento, número de telefone fixo, celular, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

5.7. Após a análise da solicitação de credenciamento pela Comissão Permanente de Contratações e celebrado o **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, estando ele em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, a Câmara Municipal de Fortaleza fará constar o nome da empresa no Guia de Credenciados, com acesso disponível aos Senhores (as) Vereadores (as);

5.8. Em caso de indeferimento da solicitação, o interessado poderá interpor recurso à Diretora Geral deste Poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de indeferimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.9. A empresa credenciada fica obrigada a informar à Câmara Municipal de Fortaleza quaisquer alterações de cadastro que importem em modificação dos dados informados quando da celebração do TERMO DE CREDENCIAMENTO.

5.10. A empresa será descredenciada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das exigências previstas neste regulamento;

b) negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

5.11. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, no caso de descredenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

5.12. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja

constatada qualquer irregularidade na observância e no cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

5.13. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.

6. DA HABILITAÇÃO.

6.1. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

6.1.2. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos neste edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

6.1.3. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento.

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

6.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

6.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, e

6.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE, através da apresentação de atestado, certidão ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado ou prestar serviço compatível, em características, quantidades e prazos, com objeto desta licitação e que seu desempenho foi ou está sendo satisfatório.

6.3.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, devem ser apresentados em papel timbrado e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

6.3.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

6.3.2.1. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

6.4. DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

6.4.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, conforme disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

6.4.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.4.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor -CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

6.4.4. Os documentos enumerados no subitem 6.4.1, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 6.4.1.3, 6.4.1.4 e 6.4.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

6.4.5. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

6.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4.6.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

6.4.6.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

6.4.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

6.4.7.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.5.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

6.5.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.5.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

6.5.1.2.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

6.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.7. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão Permanente de Contratações.

6.7.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo

prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO.

7.1. O credenciamento de SERVIÇOS GRÁFICOS pela Câmara Municipal de Fortaleza será regido por este Edital e seus Anexos, bem como pela legislação aplicável à espécie.

7.2. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível, durante toda sua vigência, no sítio e na sede da CMFor. A critério do setor competente interessado, a CMFor poderá enviar correspondência aos prestadores de serviço em potencial, que gozem de boa reputação profissional.

7.3. A pré-qualificação de interessados será iniciada com o lançamento deste Edital de Credenciamento, mediante aviso público no Diário Oficial do Município de Fortaleza — D.O.M., em jornal de circulação no Estado do Ceará, no sítio da CMFor e no PNCP.

7.4. O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação, segundo as regras descritas neste Edital.

7.5. O resultado da pré-qualificação será publicado no D.O.M. e divulgado no sítio da CMFor.

§ 1º O interessado que atender todos os requisitos previstos no edital de credenciamento será julgado habilitado e, portanto, credenciado.

§ 2º Uma vez publicado o credenciamento do interessado no D.O.M. e no sítio da CMFor, o mesmo encontra-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.

§ 3º O credenciamento não tem caráter exclusivo, ou seja, os(as) Senhores(as) Parlamentares poderão contratar mais de um credenciado para o mesmo serviço.

7.6. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, que se relacionar às condições de credenciamento.

7.7. Estando credenciado para um determinado serviço do credenciamento, o interessado poderá se pré-qualificar para outros serviços referentes ao mesmo Edital. Para tanto, deverá utilizar o mesmo processo da pré-qualificação de seu primeiro credenciamento.

7.8. O credenciamento não implica o direito à contratação e nem a prestação dos SERVIÇOS GRÁFICOS, os quais não se darão a critério da Administração da Câmara

Municipal de Fortaleza, mas, de acordo com as necessidades dos Senhores Parlamentares.

7.9. O presente Edital e seus anexos serão partes integrantes da nota de empenho.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS.

8.1. A definição da demanda, por contratado, não será feita pela Administração, sendo a requisição dos SERVIÇOS GRÁFICOS solicitada pelos Senhores Vereadores e enviada às empresas credenciadas, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 01/2021. Não havendo demanda necessária e de livre escolha dos (as) Senhores (as) Parlamentares, não haverá contratação.

8.1.1. Em razão da quantidade de Parlamentares, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá necessitar de até 43 (quarenta e três) de cada um dos itens credenciados. No entanto, todos os quantitativos determinados neste termo configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando esta Administração Pública a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/mensal necessária e de livre escolha dos Parlamentares.

8.2. O parlamentar solicitará os serviços gráficos à credenciada, via ofício, telefone ou *e-mail*, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da data e horário de seu pronto atendimento.

8.3. A contratada, após solicitação da contratante, deverá coletar o CD ou pen drive contendo os arquivos (textos e fotos) para compor os serviços de diagramação e impressão, no edifício Sede da Câmara Municipal de Fortaleza, — Gabinetes Parlamentares ou Diretoria Administrativa, e deverá enviar a prova devidamente impressa no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da referida solicitação da coleta do CD ou pen drive. Aprovada a impressão da prova, será dado o prazo de 3 (três) dias corridos para a entrega do material devidamente finalizado (impresso).

8.4. O prazo de garantia dos produtos deverá ser igual ou superior a um ano.

8.5. Nos preços apresentados na Tabela de Remuneração estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas.

8.6. O valor estimado disponibilizado do Serviço de Desempenho Parlamentar para o objeto desse Credenciamento está definido no orçamento desta Casa Legislativa, conforme Atos Normativos pertinentes.

9. DA ABRANGÊNCIA E DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

9.1. A prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS relativa ao objeto deste Edital, estará restrita às empresas prestadoras de SERVIÇOS GRÁFICOS que efetivamente se credenciarem por meio do presente chamamento, **vedada a subcontratação**;

9.2. O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, prorrogável, a critério da Câmara Municipal de Fortaleza, por igual período.

9.3. Para a prorrogação do credenciamento, a empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS deverá comprovar que mantém as condições previstas para atender as exigências para cumprir o objeto credenciado, mediante a apresentação, no mínimo, da documentação indicada na Cláusula Sexta deste Edital.

9.4. Serão de responsabilidade da credenciada todas as despesas inerentes à prestação dos serviços.

10. DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA ENTREGA DO SERVIÇO.

10.1. O pagamento será efetuado através de Empenho, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação de serviços e após a apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura e do Termo de Solicitação de Pagamento, devidamente atestado pelo parlamentar usuário, observadas as disposições do Ato da Mesa Diretora nº 01/2021.

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não tiver de acordo com as especificações deste Instrumento.

10.3. Em razão da quantidade de Parlamentares, os quantitativos determinados neste termo de credenciamento se configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando esta Pública Administração a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda dos (as) Senhores (as) Parlamentares, com observância ao disposto no Ato da Mesa Diretora nº 01/2021.

10.4. Os contratos de fornecimento decorrentes do presente Termo de Credenciamento serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da empresa, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS.

10.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.6. As detentoras do presente Termo de Credenciamento serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior, a do vencimento.

10.7. Se a qualidade dos SERVIÇOS GRÁFICOS não corresponder às especificações exigidas neste Termo, o material apresentado será devolvido à Credenciada para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a sua competente divulgação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.8. Cada serviço deverá ser efetuado mediante autorização dos Senhores Parlamentares, a qual poderá ser feita por requerimento, devendo constar a descrição do serviço e a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do parlamentar.

10.9. A empresa credenciada, quando do recebimento da Autorização de Serviços e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

10.10. As cópias da Autorização de Serviços e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

10.11. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DA REVISÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. A Câmara Municipal de Fortaleza, a seu critério, poderá proceder a revisão dos Valores estabelecidos na Tabela de Remuneração de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado;

11.2. Sendo feita a revisão, a nova Tabela será publicada na Imprensa Oficial, e passará a vigor para todos os credenciados a partir de sua publicação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme §3º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.4 e, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

12.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO.

13.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

13.1.1. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

14. DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

14.1. Caberá à Câmara Municipal de Fortaleza:

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa credenciada às dependências da CMFor para a execução do objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado;
- d) Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste Edital;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas as obrigações assumidas neste Edital.

15. DOS ENCARGOS DA CREDENCIADA.

15.1. Caberá à empresa credenciada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CMFor;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CMFor, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CMFor;
- d) Comunicar à Administração da CMFor qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

- e) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Credenciamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CMFor;
- g) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Credenciamento, ainda que acontecido em dependência da CMFor;
- h) Responsabilizar-se por todo encargo de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Credenciamento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- i) Responsabilizar-se por encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- k) Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços;
- l) Ceder à Câmara Municipal de Fortaleza, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela Credenciada, conforme previsto no parágrafo único do artigo 30 da Lei nº 14.133/21, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produto gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;
- m) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais;
- n) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo os materiais com tecnologia adequada, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- o) É de responsabilidade da CREDENCIADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CMFor

e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados, e

p) Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CMFor, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CMFor.

15.2. São expressamente vedadas à **CREDENCIADA**:

- a) O uso ou contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CMFor para execução do Credenciamento decorrente desta Pré-qualificação;
- b) A veiculação de qualquer matéria publicitária acerca do Credenciamento e suas atividades, salvo com prévia e formal autorização da CMFor;
- c) A subcontratação de qualquer outra empresa para a execução total ou parcial do objeto deste Credenciamento;

15.3. A inadimplência da credenciada, com referência aos encargos sociais, comerciais, fiscais ou quaisquer outros, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Fortaleza, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a credenciada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Fortaleza.

16. DA RESCISÃO.

16.1. Será rescindido o presente credenciamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a Indenização de qualquer espécie, por parte da Credenciada, se esta:

- a) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer uma das obrigações deste contrato, especificações ou prazos;
- b) subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou totalmente, o objeto do contrato, a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c) executar trabalhos com imperícia técnica;
- d) falir, requerer concordata ou for instaurada a insolvência civil;
- e) demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- f) atrasar injustificadamente o início dos serviços.

16.2. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência da Administração, mediante termo rescisório próprio e mediação rescisória, recebendo a Credenciada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

17.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento.

17.2. Caberá à Comissão Permanente de Contratações decidir sobre a petição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da protocolização do requerimento no Setor de Protocolo, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

17.4. Das decisões da Comissão Permanente de Contratações caberá recurso, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

17.5. O recurso deverá ser interposto, por escrito, perante a Comissão Permanente de Contratações, no local indicado no item 17.2.

17.6. O credenciado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18. DAS ALTERAÇÕES.

18.1. Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinado pela Administração, através de termo aditivo atendido o disposto no art. 124 e seguintes da Lei N°. 14.133, de 01 de Abril de 2021.

19. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE.

19.1. Os credenciados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

19.2. A CMFor procederá regularmente a avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

19.3. Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado será notificado e deverá apresentar justificativa formal.

19.4. O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como nas penalidades previstas na cláusula 12 desse edital.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

20.1 A Diretora Geral da Câmara Municipal de Fortaleza realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão Permanente de Contratações, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

20.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos deste Edital terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão Permanente de Contratações, sendo submetidas à homologação do Diretor Geral.

21. DO DESCREDENCIAMENTO.

21.1. A CMFor poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

21.2. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

21.3. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

21.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

21.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade competente da CMFor, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

22. DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto Municipal nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados no Anexo I - Termo de Referência.

22.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução deste objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.2.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução deste objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução deste objeto, determinando prazo para a correção.

22.2.3. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

22.2.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

22.3. O fiscal administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.3.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

22.4. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.4.1. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.4.2. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.4.3. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.5. O fiscal administrativo da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

22.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

23.1. O credenciamento não importa em direito à exclusividade.

23.2. O credenciamento da pessoa jurídica, não estabelece obrigações a Câmara Municipal de Fortaleza em efetuar, no período de vigência do Credenciamento, qualquer solicitação de prestação de serviços.

23.3. A seu critério, a CMFor, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar, no todo ou em parte, um credenciamento, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte, para qualquer interessado, direito a ressarcimento ou indenização.

23.4. A CMFor poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência de credenciamento e, conseqüentemente, rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao credenciado qualquer espécie de direito, quando caracterizar-se situação de interesse público, ou ainda quando o contratado:

I. venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

II. violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;

III. utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pela CMFor;

IV. venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

V. na hipótese de ser anulada a adjudicação, em virtude de qualquer dispositivo legal ou decisão judicial;

23.5. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo as credenciadas responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ela e por seus empregados;

23.6. Nenhuma indenização será devida às empresas pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento;

23.7. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados, para prestação eventual de **SERVIÇOS GRÁFICOS**;

23.8. As credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

23.9. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital;

23.10. É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Contratações, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.11. As empresas intimadas para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratações, sob pena de descredenciamento;

23.12. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e os documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato indeferimento de seu credenciamento, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do Credenciamento e exclusão do Guia de Credenciados, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.13. As decisões referentes a este credenciamento poderão ser comunicadas às empresas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.14. Aplicam-se ao presente credenciamento, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes;

23.15. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratações, nos termos da legislação pertinente.

24. DO FORO.

24.1. O foro da Comarca de Fortaleza fica eleito para solucionar as questões atinentes a este credenciamento ou a atos dele decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2024.

PAULO FERREIRA ROLIM

Diretor Geral da Câmara Municipal de Fortaleza

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Constitui objeto o Chamamento de interessados para credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, para a Câmara Municipal de Fortaleza, bem como das demandas dos senhores Parlamentares desta Casa Legislativa em conformidade com as condições, exigências, características, normas e competências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. O credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos se faz necessário haja vista que no desempenho de suas funções parlamentares os Senhores Vereadores necessitam de mecanismos que os ajudem a exercer seus mandatos de forma a dar maior agilidade, qualidade e transparência as suas atribuições, notadamente no que se refere aos projetos de interesse da sociedade.

2.2. Ainda com vistas a suprir estas necessidades Parlamentares, a Câmara Municipal de Fortaleza editou o Ato da Mesa Diretora nº 01/2021, que regulamenta os tipos de despesas que podem ser comprometidos com o Serviço de Desempenho Parlamentar, mencionados, dentre outros, os gastos com os serviços gráficos.

2.3. A Câmara Municipal de Fortaleza, fazendo uso do juízo de oportunidade e conveniência conferido à Administração Pública, conforme preceitua o artigo 37, *caput* da Constituição Federal/88, deliberou pelo credenciamento de empresas prestadoras de serviços gráficos, onde obedecerá os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e da celeridade da Administração Pública.

2.4. Entendemos que o instituto da pré-qualificação do tipo credenciamento cabe perfeitamente para a prestação de serviços gráficos, desde que seja oportunizada a todos os interessados na participação do referido credenciamento, nos termos e condições explicitadas no instrumento convocatório.

2.5. Valendo-se dos presentes autos, pretende a Câmara Municipal de Fortaleza, fazer o credenciamento, invocando como respaldo legal o artigo 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Federal nº 11.878/2024, sob o argumento de estar configurada a inviabilidade de competição, pelo que passamos a esclarecer:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

2.6. Conforme excerto extraído do Boletim de Jurisprudência nº 385 do TCU:

Acórdão 2977/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira)

Licitação, Inexigibilidade de licitação, Credenciamento, Legitimidade, Requisito.

O credenciamento é legítimo quando a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e predefinidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que outras alternativas para atendimento das finalidades almejadas, tais como licitação única ou múltiplas licitações, obrigando-se a contratar todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação e que venham a ser selecionados segundo procedimento objetivo e impessoal, a serem remunerados na forma estipulada no edital.

2.7. Na lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Se a Administração *convoca* todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do “credenciamento”, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento.

2.8. Assim, para a definição do preço dos serviços gráficos, a Administração realizou pesquisa de mercado.

2.9. Ademais, importa consignar que esta Casa Legislativa aplicou ao presente instrumento convocatório a modalidade que já vem sendo usualmente utilizada pela Assembleia Legislativa do Ceará - ALECE, consoante se pode observar no Processo Administrativo ALECE nº. 01350/2023 – Edital de Licitação nº. 24/2024 – Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2024.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

3.1. Os requisitos de qualidade exigidas estão definidos neste Edital de Credenciamento e deverão respeitar os limites legais. Se a qualidade dos serviços gráficos não corresponder às especificações exigidas neste Termo, o material será devolvido à credenciada para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante autorização dos(as) Senhores(as) Parlamentares, a qual poderá ser feita por ofício, telefone ou e-mail, devendo dela contar a descrição do serviço e a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e a assinatura do parlamentar.

4. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Em razão da quantidade de Parlamentares, os quantitativos determinados neste termo de credenciamento se configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando esta Administração Pública a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda dos (as) Senhores (as) Parlamentares, com observância ao disposto no Ato da Mesa Diretora nº 01/2021. Não havendo demanda necessária e de livre escolha dos (as) Senhores (as) Parlamentares, não haverá contratação.

4.2. Na tabela de remuneração estão previstas as despesas inerentes à prestação dos serviços gráficos. Podendo sofrer acréscimos ou supressões, conforme a demanda necessária e de livre escolha dos Senhores Parlamentares.

4.3. CABE A CENTRAL DAS CONTRATAÇÕES:

4.3.1. Receber e organizar a documentação encaminhada pelos interessados, efetuar a sua análise e promover as diligências que entender necessárias;

4.3.2. Dirigir aos interessados as comunicações, notificações e solicitações;

4.4. Consultas poderão ser formuladas à Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 17h, no Edifício Anexo da CMFor, Avenida Rogaciano Leite, nº 1040 ou pelo telefone (85) 3444-8314.

5 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.1. Os contratos de prestação de serviços decorrentes do presente Credenciamento serão formalizados com o recebimento da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da empresa, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS;

5.2. As detentoras do presente Credenciamento serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do vencimento;

5.3. O serviço executado pela credenciada estará sujeito à aceitação plena do gabinete parlamentar. Caso o serviço executado esteja de acordo com este Edital, o gabinete emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; entretanto, se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo;

5.4. Se a qualidade dos SERVIÇOS GRÁFICOS não corresponder às especificações exigidas neste Termo, o material apresentado será devolvido à Credenciada para

substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a sua competente correção, sendo-lhe, ainda, concedido 24 (vinte e quatro) horas para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.5. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material No prazo previsto no item anterior, sujeitará o fornecedor em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

5.6. Não sendo possível a sua correção, a Credenciada ficará obrigada a executar novamente de imediato, sem ônus para o Contratante, o serviço que vier a ser recusado;

5.7. Cada serviço deverá ser efetuado mediante autorização dos Senhores Parlamentares, a qual poderá ser feita por requerimento, devendo dela constar a descrição do serviço e a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do parlamentar;

5.8. A empresa credenciada, quando do recebimento da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu;

5.9. As cópias da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Serviços Gráficos -Sublemento 53, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza - **Legislativo** e Projeto /Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Serviços Gráficos -Sublemento 53, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza - **Administrativo**.

7. ESTIMATIVA ANUAL.

7.1. Estima-se uma verba anual no valor de R\$ 8.017.350,00 (oito milhões, dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), para atender às necessidades deste Poder Legislativo.

7.2. A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimo ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

8. FORMA DE PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado através de Empenho, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação de serviços e após a apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura e do Termo de Solicitação de Pagamento, devidamente atestado pelo parlamentar usuário, observadas as disposições do Ato da Mesa Diretora nº 01/2021.

9. FISCAL DO CREDENCIAMENTO.

9.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto Municipal nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados no edital.

Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Águila Maciel

Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza

ADENDO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. REQUISITANTE.

Câmara Municipal de Fortaleza

III. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO.

Chamamento de interessados para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, para a Câmara Municipal de Fortaleza, bem como das demandas dos senhores Parlamentares desta Casa Legislativa.

IV. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de adquirir os serviços de realização de soluções de serviços gráficos, haja vista que há a necessidade da CMFOR em desempenhar suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, objetivando atender as demandas dos senhores Vereadores bem como da parte Administrativa da CMFOR que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo Poder Legislativo.

Por sua vez, as demandas solicitadas, visam suprir as necessidades de materiais diversos com logo marca e timbrados específicos da Câmara Municipal de Fortaleza, tendo em vista que estes materiais são essenciais para padronização e organização dos serviços e materiais utilizados na Casa Parlamentar. Além do mais vale ressaltar que a CMFOR não possui maquinários para produção e reprodução dos materiais solicitados que necessitam de equipamentos específicos.

Portanto, os serviços serão utilizados para divulgação dos eventos a serem realizados pelos senhores Vereadores e CMFOR para atendimentos as atividades diárias realizadas. No mais, a contratação tem em vista a reposição do estoque de impressos, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. Tais materiais serão utilização nas funções administrativas desenvolvidas na Câmara.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO.

As empresas credenciadas deverão atender a todas as exigências do edital, bem como o descritivo do objeto. Ademais, o objeto de contratação possui enquadramento legal no art. 79, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A relação da estimativa de quantidades a serem licitadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir, que fará parte do Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-5; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	até 10 CENTOS
2	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-5; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
3	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-5; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
4	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO :	CENTO	até 10 CENTOS



	PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-4; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.		
5	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-4; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
6	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-4; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
7	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	até 10 CENTOS
8	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
9	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
10	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4;	UNIDADE	até 100



	100 X 1.		
11	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 100 X 1.	UNIDADE	de 101 até 300
12	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 100 X 1.	UNIDADE	acima de 300
13	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5; 100 X 1.	UNIDADE	até 100
14	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5; 100 X 1.	UNIDADE	de 101 até 300
15	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5; 100 X 1.	UNIDADE	acima de 300
16	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 2.	UNIDADE	até 100
17	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 2.	UNIDADE	de 101 até 300
18	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 2.	UNIDADE	acima de 300
19	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 3.	UNIDADE	até 100
20	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 3.	UNIDADE	de 101 até 300
21	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 3.	UNIDADE	acima de 300
22	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 45X26 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M ² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² ; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 13,5X26 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
23	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS



	ABERTO DE 45X26 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ 170 G/M²; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 13,5X26 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.		
24	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 45X26 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ 170 G/M²; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 13,5X26 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
25	CARTÃO - PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², COUCHE 180 G/M² OU RECICLADO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-6.	CENTO	até 10 CENTOS
26	CARTÃO - PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², COUCHE 180 G/M² OU RECICLADO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-6.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
27	CARTÃO - PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², COUCHE 180 G/M² OU RECICLADO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-6.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
28	CARTÃO VISITA - PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M², COUCHE 240 G/M² OU RECICLADO 240 G/M²; 9CMX5CM	CENTO	até 10 CENTOS
29	CARTÃO VISITA - PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M², COUCHE 240 G/M² OU RECICLADO 240 G/M²; 9CMX5CM.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
30	CARTÃO VISITA - PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M², COUCHE 240 G/M² OU RECICLADO 240 G/M²; 9CMX5CM.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
31	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M² OU RECICLADO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-3.	CENTO	até 10 CENTOS
32	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M² OU RECICLADO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-3.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
33	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M² OU	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS



	RECICLADO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-3.		
34	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² OU RECICLADO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-2.	CENTO	até 10 CENTOS
35	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² OU RECICLADO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-2.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
36	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² OU RECICLADO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-2.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
37	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
38	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
39	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
40	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
41	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS



42	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
43	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
44	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
45	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
46	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
47	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
48	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
49	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS



	BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.		
50	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
51	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
52	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
53	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
54	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
55	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
56	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² OU RECICLADO 180G/M ² ; 4X4	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS



	CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.		
57	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
58	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
59	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
60	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
61	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
62	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
63	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLADO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS



	COUCHÊ 120 G/M ² , APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.		
64	REVISTA: CAPA; PAPEL COUCHÊ 250 G/M ² ; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ 115G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	até 10 CENTOS
65	REVISTA: CAPA; PAPEL COUCHÊ 250 G/M ² ; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ 115G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
66	REVISTA: CAPA; PAPEL COUCHÊ 250 G/M ² ; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ 115G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
67	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 16,2 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS
68	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 16,2 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
69	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 16,2 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
70	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 22,9 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS
71	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 22,9 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
72	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 22,9 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
73	ENVELOPE TAMANHO: 16 X 23 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS



74	ENVELOPE TAMANHO: 16 X 23 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
75	ENVELOPE TAMANHO: 16 X 23 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
76	ENVELOPE TAMANHO: 18,5X 25 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS
77	ENVELOPE TAMANHO: 18,5X 25 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
78	ENVELOPE TAMANHO: 18,5X 25 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
79	ENVELOPE TAMANHO: 24 X 34 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS
80	ENVELOPE TAMANHO: 24 X 34 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
81	ENVELOPE TAMANHO: 24 X 34 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
82	ENVELOPE TAMANHO: 31 X 41 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS
83	ENVELOPE TAMANHO: 31 X 41 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
84	ENVELOPE TAMANHO: 31 X 41 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
85	ETIQUETA ADESIVA FORMATO 4 X 5 CM, PAPEL ADESIVO BRILHANTE, 4X0 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS
86	ETIQUETA ADESIVA FORMATO 4 X 5 CM, PAPEL ADESIVO BRILHANTE, 4X0 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
87	ETIQUETA ADESIVA FORMATO 4 X 5 CM, PAPEL	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS



	ADESIVO BRILHANTE, 4X0 CORES.		
88	ETIQUETA ADESIVA, EM PAPEL ADESIVO PRATA OU OURO, IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO; 3CM DE DIÂMETRO.	CENTO	até 10 CENTOS
89	ETIQUETA ADESIVA, EM PAPEL ADESIVO PRATA OU OURO, IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO; 3CM DE DIÂMETRO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
90	ETIQUETA ADESIVA, EM PAPEL ADESIVO PRATA OU OURO, IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO; 3CM DE DIÂMETRO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
91	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLADO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM DOBRA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
92	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLADO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM DOBRA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
93	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLADO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM DOBRA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
94	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLADO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; COM DOBRA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
95	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLADO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; COM DOBRA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
96	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLADO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; COM DOBRA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
97	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 2 A 4 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
98	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 2 A 4 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
99	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS



	GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 2 A 4 PÁGINAS.		
100	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 2 A 4 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
101	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 2 A 4 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
102	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 2 A 4 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
103	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 2 A 4 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
104	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 2 A 4 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
105	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 2 A 4 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
106	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 6 A 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
107	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 6 A 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
108	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 6 A 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
109	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS



	GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 6 A 12 PÁGINAS.		
110	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 6 A 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
111	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 6 A 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
112	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
113	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 6 A 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
114	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 6 A 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
115	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 14 A 16 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
116	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 14 A 16 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
117	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 14 A 16 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
118	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M² OU RECICLADO 240 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA	CENTO	até 10 CENTOS



	OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.		
119	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
120	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
121	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS
122	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
123	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
124	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS
125	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² ;	CENTO	DE 10,01 ATÉ



	4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.		50 CENTOS
126	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
127	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS
128	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
129	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
130	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS
131	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 80	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS



	PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.		
132	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
133	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS
134	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
135	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
136	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS
137	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS



	OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.		
138	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 2X2 CORES, FORMATO A-4 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
139	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS
140	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
141	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLADO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
142	LIVRO - CAPA/CONTACAPA DURA; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM APLICAÇÃO LOCALIZADA DE RETÍCULAS ESPECIAIS; FORMATO A-4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 2X2 CORES, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	até 10 CENTOS
143	LIVRO - CAPA/CONTACAPA DURA; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM APLICAÇÃO LOCALIZADA DE RETÍCULAS ESPECIAIS; FORMATO A-4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 2X2 CORES, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS



	VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).		
144	LIVRO - CAPA/CONTACAPA DURA; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM APLICAÇÃO LOCALIZADA DE RETÍCULAS ESPECIAIS; FORMATO A-4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 2X2 CORES, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
145	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
146	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
147	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
148	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
149	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
150	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
151	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
152	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
153	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
154	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLADO 90 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS



155	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
156	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLADO 90 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
157	CONVITE IMPRESSO COM ENVELOPE ESPECIAL EM PAPEL OPALINE TELADO DIAMOND 180 G/M ² ; FORMATO 21 CM X 21 CM, 4X0 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS
158	CONVITE IMPRESSO COM ENVELOPE ESPECIAL EM PAPEL OPALINE TELADO DIAMOND 180 G/M ² ; FORMATO 21 CM X 21 CM, 4X0 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
159	CONVITE IMPRESSO COM ENVELOPE ESPECIAL EM PAPEL OPALINE TELADO DIAMOND 180 G/M ² ; FORMATO 21 CM X 21 CM, 4X0 CORES.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS
160	CAPA PARA PROCESSO; FOMATO A-3 (ABERTA), PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; VINCADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
161	CAPA PARA PROCESSO; FOMATO A-3 (ABERTA), PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; VINCADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
162	CAPA PARA PROCESSO; FOMATO A-3 (ABERTA), PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; VINCADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
163	CERTIFICADO FORMATO 25X36 EM PAPEL OPALINE TELADO DIAMOND 180 G/M ² ; 4X0 CORES.	CENTO	ATÉ 50 CENTOS
164	CAPA PARA CERTIFICADO - PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M ² - FORMATO 27X54 CM; CORTE ESPECIAL; 4X0 CORES.	CENTO	ATÉ 50 CENTOS
165	CERTIFICADO TAMANHO A-3 EM PAPEL COUCHÊ, 80KG, 4X0 CORES.	CENTO	ATÉ 50 CENTOS
166	CERTIFICADO TAMANHO A-3 EM PAPEL RECICLADO, 80KG, 4X0 CORES.	CENTO	ATÉ 50 CENTOS
167	TÍTULO: PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO, TAMANHO A-3 SEM BORDA, GRAMATURA 80KG, COR CMYK 4X0, FONTES UTILIZADAS: TÍTULO - VANI 55PT, CORPO - CENTURY GOTHIC 14PT E	CENTO	ATÉ 50 CENTOS



	HOMENAGEADO - VANI 24PT.		
168	TÍTULO: PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO, TAMANHO A-3 SEM BORDA, GRAMATURA 80KG, COR CMYK 4X0, FONTES UTILIZADAS: TÍTULO - VANI 55PT, CORPO - CENTURY GOTHIC 14PT E HOMENAGEADO - VANI 24PT.	CENTO	DE 51 A 100
169	TÍTULO: PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO, TAMANHO A-3 SEM BORDA, GRAMATURA 80KG, COR CMYK 4X0, FONTES UTILIZADAS: TÍTULO - VANI 55PT, CORPO - CENTURY GOTHIC 14PT E HOMENAGEADO - VANI 24PT.	CENTO	DE 101 ATÉ 300
170	TÍTULO: PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO, TAMANHO A-3 SEM BORDA, GRAMATURA 80KG, COR CMYK 4X0, FONTES UTILIZADAS: TÍTULO - VANI 55PT, CORPO - CENTURY GOTHIC 14PT E HOMENAGEADO - VANI 24PT.	CENTO	ACIMA DE 300
171	PASTA TIMBRADA; FORMATO A-3 (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO BRILHO COM BOLSO.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS
172	PASTA TIMBRADA; FORMATO A-3 (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO BRILHO COM BOLSO.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS
173	PASTA TIMBRADA; FORMATO A-3 (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO BRILHO COM BOLSO.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS
174	BANNER LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO: MADEIRA, PONTEIRAS E CORDÃO.	M²	M²
175	FAIXA LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO: MADEIRA, PONTEIRAS E CORDÃO.	M²	M²
176	QUADRO METALON COM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL.	M²	M²
177	ADESIVO VINIL BRANCO COM IMPRESSÃO DIGITAL.	M²	M²
178	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL.	M²	M²
179	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM	M²	M²



	IMPRESSÃO DIGITAL INVERTIDA COM FUNDO BRANCO.		
180	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA VIDRO.	M²	M²
181	ADESIVO JATEADO COM RECORTE ELETRÔNICO.	M²	M²
182	ADESIVO VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO.	M²	M²
183	PLACA PVC 2 MM, COM ADESIVO IMPRESSO COM FITA DUPLA FACE.	M²	M²
184	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 4 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ATÉ 10
185	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 4 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
186	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 4 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ACIMA DE 50



187	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 18 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ATÉ 10
188	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 18 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
189	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 18 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ACIMA DE 50
190	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ATÉ 10
191	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50



	COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.		
192	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ACIMA DE 50
193	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ATÉ 10
194	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
195	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO	CENTO	ACIMA DE 50



	180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.		
196	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO ABERTO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 1X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1.	UNIDADE	ATÉ 50
197	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO ABERTO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 1X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
198	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO ABERTO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 1X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1.	UNIDADE	ACIMA DE 100
199	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1.	UNIDADE	ATÉ 50
200	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
201	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1.	UNIDADE	ACIMA DE 100
202	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 26X43,5 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M ² REVSTIDO DE PAPEL	CENTO	ATÉ 10



	COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 25,5X14,5 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.		
203	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 26X43,5 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M ² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 25,5X14,5 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
204	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 26X43,5 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M ² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 25,5X14,5 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.	CENTO	ACIMA DE 50
205	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; CORTE ESPECIAL; 9CMX5CM.	CENTO	ATÉ 10
206	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; CORTE ESPECIAL; 9CMX5CM.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
207	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; CORTE ESPECIAL; 9CMX5CM.	CENTO	ACIMA DE 50
208	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; 9CMX5CM.	CENTO	ATÉ 10
209	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO;	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50



	9CMX5CM.		
210	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; 9CMX5CM.	CENTO	ACIMA DE 50
211	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; 9CMX5CM.	CENTO	ATÉ 10
212	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; 9CMX5CM.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
213	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; 9CMX5CM.	CENTO	ACIMA DE 50
214	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A4.	CENTO	ATÉ 10
215	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A4.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
216	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A4.	CENTO	ACIMA DE 50
217	REVISTA: CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M ² ; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 20,5x27,5 (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO) LOMBADA QUADRADA COLADA.	CENTO	ATÉ 10
218	REVISTA: CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M ² ; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 20,5x27,5 (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO) LOMBADA QUADRADA COLADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
219	REVISTA: CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M ² ; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 20,5x27,5 (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO) LOMBADA	CENTO	ACIMA DE 50



	QUADRADA COLADA.		
220	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM, FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ATÉ 10
221	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM, FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
222	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM, FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ACIMA DE 50
223	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ATÉ 10
224	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
225	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ACIMA DE 50
226	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ATÉ 10
227	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
228	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ACIMA DE 50
229	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2	CENTO	ATÉ 10



	DOBRAS.		
230	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
231	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS.	CENTO	ACIMA DE 50
232	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	CENTO	ATÉ 10
233	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
234	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	CENTO	ACIMA DE 50
235	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ATÉ 10
236	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
237	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ACIMA DE 50
238	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ATÉ 10
239	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
240	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2	CENTO	ACIMA DE 50



	DOBRAS PARALELAS.		
241	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ATÉ 10
242	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
243	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ACIMA DE 50
244	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 8 PÁGINAS.	MILHEIRO	ATÉ 5
245	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 8 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10
246	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 8 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10
247	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	ATÉ 5
248	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10
249	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 12 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10
250	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 16 PÁGINAS.	MILHEIRO	ATÉ 5
251	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 16 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10
252	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 16 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10



253	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 20 PÁGINAS.	MILHEIRO	ATÉ 5
254	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 20 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10
255	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 20 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10
256	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 24 PÁGINAS.	MILHEIRO	ATÉ 5
257	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 24 PÁGINAS.	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10
258	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 24 PÁGINAS.	MILHEIRO	ACIMA DE 10
259	CAPA INFORMATIVO - CARTÃO TRIPLEX 350 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; FORMATO ABERTO 55,5x30,5 CM; FORMATO FECHADO 27,1x30,5 CM; FURO COM PRESILHA.	UNIDADE	ATÉ 50
260	CAPA INFORMATIVO - CARTÃO TRIPLEX 350 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; FORMATO ABERTO 55,5x30,5 CM; FORMATO FECHADO 27,1x30,5 CM; FURO COM PRESILHA.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
261	CAPA INFORMATIVO - CARTÃO TRIPLEX 350 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; FORMATO ABERTO 55,5x30,5 CM; FORMATO FECHADO 27,1x30,5 CM; FURO COM PRESILHA.	UNIDADE	ACIMA DE 100
262	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÉ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
263	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÉ	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50



	BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.		
264	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
265	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
266	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
267	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
268	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
269	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50



	VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.		
270	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
271	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
272	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
273	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
274	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
275	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO);	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50



	ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.		
276	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
277	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
278	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
279	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
280	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
281	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO;	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50



	LOMBADA QUADRADA.		
282	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
283	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
284	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
285	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
286	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA.	CENTO	ATÉ 10
287	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50



	(FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA.		
288	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA.	CENTO	ACIMA DE 50
289	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X4 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA.	CENTO	ATÉ 10
290	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X4 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
291	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X4 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA.	CENTO	ACIMA DE 50
292	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA.	CENTO	ATÉ 10
293	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50



	CANOA.		
294	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA.	CENTO	ACIMA DE 50
295	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
296	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
297	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
298	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260	CENTO	ATÉ 10



	PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.		
299	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
300	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ACIMA DE 50
301	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ATÉ 10
302	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
303	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO	CENTO	ACIMA DE 50



	170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.		
304	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
305	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
306	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
307	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 60 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA	CENTO	ATÉ 10



	OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.		
308	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 60 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
309	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 60 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
310	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
311	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
312	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL	CENTO	ACIMA DE 50



	APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.		
313	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ATÉ 10
314	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
315	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ACIMA DE 50
316	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120	CENTO	ATÉ 10



	G/M²; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.		
317	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
318	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ACIMA DE 50
319	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	ATÉ 5
320	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10
321	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	ACIMA DE 10
322	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	ATÉ 5
323	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10
324	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5.	MILHEIRO	ACIMA DE 10
325	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU	MILHEIRO	ATÉ 5



	FOSCO 150 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4.		
326	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10
327	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	ACIMA DE 10
328	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	ATÉ 5
329	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10
330	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4.	MILHEIRO	ACIMA DE 10
331	CONVITE – PAPEL COUCHÊ 240 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO.	UNIDADE	ATÉ 50
332	CONVITE – PAPEL COUCHÊ 240 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
333	CONVITE – PAPEL COUCHÊ 240 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO.	UNIDADE	ACIMA DE 100
334	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4 X 0 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	ATÉ 50
335	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4 X 0 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
336	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4 X 0 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	ACIMA DE 100
337	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO.	UNIDADE	ATÉ 50
338	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
339	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO.	UNIDADE	ACIMA DE 100



340	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	ATÉ 50
341	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
342	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	ACIMA DE 100
343	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE; PAPEL COUCHÊ FOSCO 250 G/M²; FORMATO FECHADO 20 X 20 CM, 4X4 CORES; LAMINAÇÃO FRENTE E VERSO; FLAP CORTE ESPECIAL; ENVELOPE: FORMATO FECHADO 22x22 CM; 4x4 CORES CORTE ESPECIAL (FACA).	UNIDADE	ATÉ 50
344	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE; PAPEL COUCHÊ FOSCO 250 G/M²; FORMATO FECHADO 20 X 20 CM, 4X4 CORES; LAMINAÇÃO FRENTE E VERSO; FLAP CORTE ESPECIAL; ENVELOPE: FORMATO FECHADO 22x22 CM; 4x4 CORES CORTE ESPECIAL (FACA).	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
345	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE; PAPEL COUCHÊ FOSCO 250 G/M²; FORMATO FECHADO 20 X 20 CM, 4X4 CORES; LAMINAÇÃO FRENTE E VERSO; FLAP CORTE ESPECIAL; ENVELOPE: FORMATO FECHADO 22x22 CM; 4x4 CORES CORTE ESPECIAL (FACA).	UNIDADE	ACIMA DE 100
346	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM BOLSO (FACA).	UNIDADE	ATÉ 50
347	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM BOLSO (FACA).	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
348	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM BOLSO (FACA).	UNIDADE	ACIMA DE 100
349	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO; ORELHA (FACA).	UNIDADE	ATÉ 50
350	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100



	(ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO; ORELHA (FACA).		
351	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO; ORELHA (FACA).	UNIDADE	ACIMA DE 100
352	ADESIVO DE PISO – LEITOSO BLACKOUT COM JATEADO.	M2	M2
353	PLACA DE SINALIZAÇÃO - PVC 2 MM; COM IMPRESSÃO UV; ACABAMENTO DUPLA FACE; FORMATO 90x30 CM.	M2	M2
354	BACKDROP – LONA; 4x0 CORES; ACABAMENTO ILHOS.	M2	M2
355	BACKDROP – LONA; 4x0 CORES; ACABAMENTO ARREBITE.	M2	M2
356	TOTEM – ADESIVO BLACKOUT FOSCO; FORMATO 1x2M.	M2	M2
357	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 5x18 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO.	CENTO	ATÉ 10
358	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 5x18 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
359	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 5x18 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO.	CENTO	ACIMA DE 50
360	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 6x21 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO.	CENTO	ATÉ 10
361	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 6x21 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
362	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 6x21 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO.	CENTO	ACIMA DE 50
363	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA.	UNIDADE	ATÉ 50



364	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
365	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA.	UNIDADE	ACIMA DE 100
366	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA.	UNIDADE	ATÉ 50
367	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
368	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA.	UNIDADE	ACIMA DE 100
369	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170	UNIDADE	ATÉ 50



	G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; SHRINK; CINTA.		
370	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; SHRINK; CINTA.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
371	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; SHRINK; CINTA.	UNIDADE	ACIMA DE 100
372	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL.	UNIDADE	ATÉ 50
373	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL.	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100
374	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 4x4 COR; SHRINK; CINTA.	UNIDADE	ACIMA DE 100
375	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 32,5 x	CENTO	ATÉ 10



	27 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA.		
376	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 32,5 x 27 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
377	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 32,5 x 27 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
378	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 31,5 x 26 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10
379	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 31,5 x 26 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
380	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 31,5 x 26 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50
381	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M² OU APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10
382	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M² OU APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
383	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M² OU APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50
384	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M² OU APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO	CENTO	ATÉ 10



	CANOA, GRAMPEADA.		
385	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M² OU APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
386	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M² OU APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50
387	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10
388	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
389	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50
390	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 28 Á 32 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10
391	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 28 Á 32 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
392	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 28 Á 32 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50
393	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10
394	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50



	CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.		
395	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50
396	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10
397	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
398	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50
399	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10
400	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
401	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50
402	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO	CENTO	ATÉ 10



	CANOA, GRAMPEADA.		
403	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
404	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50
405	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10
406	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
407	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50
408	CRACHÁ - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 10x15 CM; LAMINAÇÃO; 2 FUROS; CORDÃO.	CENTO	ATÉ 10
409	CRACHÁ - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 10x15 CM; LAMINAÇÃO; 2 FUROS; CORDÃO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
410	CRACHÁ - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 10x15 CM; LAMINAÇÃO; 2 FUROS; CORDÃO.	CENTO	ACIMA DE 50
411	CRACHÁ – EM PVC BLINDADO; 4x0 CORES; FORMATO 10x15 CM; 2 FUROS; CORDÃO	CENTO	ATÉ 10

	SUBLIMÁTICO 20MM. COM MOSQUETE.		
412	CRACHÁ – EM PVC BLINDADO; 4x0 CORES; FORMATO 10x15 CM; 2 FUROS; CORDÃO SUBLIMÁTICO 20MM. COM MOSQUETE.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50
413	CRACHÁ – EM PVC BLINDADO; 4x0 CORES; FORMATO 10x15 CM; 2 FUROS; CORDÃO SUBLIMÁTICO 20MM. COM MOSQUETE.	CENTO	ACIMA DE 50
414	ENVELOPE TAMANHO: 30 X 33 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS
415	ENVELOPE TAMANHO: 30 X 33 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS
416	ENVELOPE TAMANHO: 30 X 33 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS

As quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas dos senhores Vereadores e da Administração.

Salienta-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, uma vez que quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de serviços gráficos a serem contratados.

VII. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A Câmara Municipal de Fortaleza realizou levantamento de mercado e pode considerar que mais de um estabelecimento tem condições de fornecer o objeto pretendido, assim, restou mais vantajoso à Administração Pública a realização de credenciamento, tendo em vista a liberdade de escolha, dos fornecedores, por parte dos Senhores Vereadores que autorizarão as demandas custeadas por suas Verbas de Desempenho Parlamentar.

VIII. ESTIMATIVA DO VALOR DAS AQUISIÇÕES.

A pesquisa de preço com fornecedores se deu de forma variada, onde houve consulta no mercado, conforme planilha em anexo.

IX. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação poderá ser feita parcelada, pois mais de um fornecedor poderá atender a demanda. Dessa forma o parcelamento da solução é a regra devendo o credenciamento ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos interessados que possam fazê-lo com relação a itens autônomos.

X. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Entendemos que a melhor opção para a contratação para suprir a necessidade do objeto é a realização de chamamento público para credenciar interessados em realizar os serviços, face as particularidades demonstradas.

Fortaleza – CE, 12 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Águila Maciel

Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS

Empresa:		Data da constituição:	
CNPJ:			
Razão Social:			
Endereço (Rua, Avenida, complemento e n°.):			
Bairro:	Município:	UF	CEP:
Telefone(s):	Celular(s):		Fax:
E-mail:			
Conta Corrente n°.		Prefixo agência: (com dígito verificador)	
Representante legal:			
Nome completo:			
Nacionalidade:	Natural de:	Estado civil:	
Endereço (Rua, Avenida, complemento e n°.):			
Bairro:	Município:	UF	CEP:
Telefone(s):	Celular(s):		Fax:
Requerimento: Manifestamos nosso interesse em sermos credenciados, pela CMFor, para prestar SERVIÇOS GRÁFICOS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n° ____/2024.			
Declaração: Para tanto, declaramos, sob as penas da Lei que: a) Conhecemos os termos do Edital e de seus Anexos com os quais concordamos; b) Não nos enquadrados nas situações de impedimento previstas na cláusula 03 do edital; c) Estamos cientes que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade da Câmara Municipal de Fortaleza solicitar a prestação de serviços, não caracterizando qualquer expectativa de demanda; d) Especificação clara, completa e minuciosa dos serviços a serem prestados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência — Anexo I deste Edital			
Anexos:			



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

Em anexo, seguem os documentos exigidos para o credenciamento.

Local, data e assinatura do representante:

(Representante da Empresa)

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)
1	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-5; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	até 10 CENTOS	2.880,90
2	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-5; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	2.218,01
3	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-5; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	1.774,25
4	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-4; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	até 10 CENTOS	3.603,69
5	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-4; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	2.777,47
6	AGENDA - CAPA: PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4 (FECHADA); LAMINADA. MIOLO : PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² OU	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	2.218,06



	RECICLATO 75 G/M ² ; 1X1 COR; FORMATO A-4; 140 PÁGINAS; ACABAMENTO ESPIRAL.			
7	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	até 10 CENTOS	7.195,36
8	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	5.770,29
9	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	4.624,62
10	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 100 X 1	UNIDADE	até 100	38,35
11	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 100 X 1	UNIDADE	de 101 até 300	30,71
12	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 100 X 1	UNIDADE	acima de 300	24,67



13	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5; 100 X 1	UNIDADE	até 100	28,86
14	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5; 100 X 1	UNIDADE	de 101 até 300	23,01
15	BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² OU RECICLATO 75 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-5; 100 X 1	UNIDADE	acima de 300	18,47
16	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 2	UNIDADE	até 100	41,54
17	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 2	UNIDADE	de 101 até 300	33,34
18	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 2	UNIDADE	acima de 300	26,63
19	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 3	UNIDADE	até 100	62,31
20	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 3	UNIDADE	de 101 até 300	49,87
21	BLOCO - PAPEL EXTRACOPY ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 50 X 3	UNIDADE	acima de 300	40,05
22	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 45X26 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M ² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² ; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 13,5X26 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	21.675,65
23	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 45X26 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M ² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² ; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	17.225,72



	FORMATO 13,5X26 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.			
24	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 45X26 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 13,5X26 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	13.779,93
25	CARTÃO - PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², COUCHE 180 G/M² OU RECICLATO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-6	CENTO	até 10 CENTOS	198,75
26	CARTÃO - PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², COUCHE 180 G/M² OU RECICLATO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-6	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	159,00
27	CARTÃO - PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², COUCHE 180 G/M² OU RECICLATO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-6	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	127,31
28	CARTÃO VISITA - PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M², COUCHE 240 G/M² OU RECICLATO 240 G/M²; 9CMX5CM	CENTO	até 10 CENTOS	23,98
29	CARTÃO VISITA - PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M², COUCHE 240 G/M² OU RECICLATO 240 G/M²; 9CMX5CM	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	19,16
30	CARTÃO VISITA - PAPEL APERGAMINHADO 240 G/M², COUCHE 240 G/M² OU RECICLATO 240 G/M²; 9CMX5CM	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	15,42
31	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M² OU RECICLATO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-3	CENTO	até 10 CENTOS	395,69
32	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M² OU RECICLATO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-3	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	317,23



33	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M² OU RECICLATO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-3	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	253,58
34	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M² OU RECICLATO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-2	CENTO	até 10 CENTOS	495,12
35	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M² OU RECICLATO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-2	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	395,72
36	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M² OU RECICLATO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A-2	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	317,47
37	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	1.700,04
38	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	1.361,55
39	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	1.089,84
40	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA,	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	2.126,68



	GRAMPEADA.			
41	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	1.700,00
42	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	1.361,53
43	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	2.648,06
44	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	2.127,35
45	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 8 Á 16 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	1.700,02
46	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	3.067,45



	G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.			
47	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	2.453,38
48	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	1.980,18
49	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	3.833,61
50	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	3.067,93
51	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	2.453,52



52	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	4.667,02
53	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	3.833,56
54	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 20 Á 28 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	3.067,49
55	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	4.787,41
56	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	3.833,36
57	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA,	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	3.066,57



	GRAMPEADA.			
58	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	5.983,82
59	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	4.787,28
60	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	3.833,34
61	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	7.479,75
62	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	5.983,98
63	CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M² OU RECICLATO 180G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	4.787,21



	G/M² OU RECICLATO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.			
64	REVISTA: CAPA; PAPEL COUCHÊ 250 G/M²; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ 115G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	até 10 CENTOS	4.349,66
65	REVISTA: CAPA; PAPEL COUCHÊ 250 G/M²; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ 115G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	3.487,90
66	REVISTA: CAPA; PAPEL COUCHÊ 250 G/M²; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ 115G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	2.790,94
67	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 16,2 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	até 10 CENTOS	106,67
68	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 16,2 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	85,36
69	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 16,2 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	68,20
70	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 22,9 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	até 10 CENTOS	119,06
71	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 22,9 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	95,20
72	ENVELOPE TAMANHO: 11,4 X 22,9 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	76,35



73	ENVELOPE TAMANHO: 16 X 23 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	até 10 CENTOS	122,45
74	ENVELOPE TAMANHO: 16 X 23 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	97,87
75	ENVELOPE TAMANHO: 16 X 23 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	78,37
76	ENVELOPE TAMANHO: 18,5X 25 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	até 10 CENTOS	130,58
77	ENVELOPE TAMANHO: 18,5X 25 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	104,38
78	ENVELOPE TAMANHO: 18,5X 25 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	83,57
79	ENVELOPE TAMANHO: 24 X 34 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	até 10 CENTOS	156,72
80	ENVELOPE TAMANHO: 24 X 34 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	125,35
81	ENVELOPE TAMANHO: 24 X 34 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	100,43
82	ENVELOPE TAMANHO: 31 X 41 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	até 10 CENTOS	262,52
83	ENVELOPE TAMANHO: 31 X 41 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	208,60
84	ENVELOPE TAMANHO: 31 X 41 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO		166,98



	CORES		ACIMA DE 50 CENTOS	
85	ETIQUETA ADESIVA FORMATO 4 X 5 CM, PAPEL ADESIVO BRILHANTE, 4X0 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS	515,45
86	ETIQUETA ADESIVA FORMATO 4 X 5 CM, PAPEL ADESIVO BRILHANTE, 4X0 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	412,16
87	ETIQUETA ADESIVA FORMATO 4 X 5 CM, PAPEL ADESIVO BRILHANTE, 4X0 CORES.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	332,00
88	ETIQUETA ADESIVA, EM PAPEL ADESIVO PRATA OU OURO, IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO; 3CM DE DIÂMETRO	CENTO	até 10 CENTOS	494,00
89	ETIQUETA ADESIVA, EM PAPEL ADESIVO PRATA OU OURO, IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO; 3CM DE DIÂMETRO	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	394,50
90	ETIQUETA ADESIVA, EM PAPEL ADESIVO PRATA OU OURO, IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO; 3CM DE DIÂMETRO	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	316,31
91	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLATO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM DOBRA	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	1.180,71
92	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLATO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM DOBRA	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	938,88
93	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLATO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM DOBRA	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	745,52
94	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLATO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; COM DOBRA	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	1.463,72
95	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLATO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; COM DOBRA	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	1.180,57



96	FOLDER - PAPEL COUCHÊ 150 G/M² OU RECICLATO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; COM DOBRA	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	938,86
97	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 2 A 4 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	942,24
98	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 2 A 4 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	748,25
99	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 2 A 4 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	598,37
100	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 2 A 4 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	1.170,86
101	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 2 A 4 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	942,33
102	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 2 A 4 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	748,30
103	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 2 A 4 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	1.467,70
104	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², COUCHE 120 G/M² OU RECICLADO 75 GR/M²; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 2 A 4 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	1.170,88



105	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 2 A 4 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	942,32
106	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	2.818,19
107	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	2.254,79
108	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	1.799,94
109	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	3.505,09
110	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	2.818,21
111	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A4; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	2.254,63
112	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	4.382,19
113	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	3.505,16



114	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 6 A 12 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	2.818,39
115	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 14 A 16 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	5.836,95
116	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 14 A 16 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	4.669,51
117	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , COUCHE 120 G/M ² OU RECICLADO 75 GR/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A3; DE 14 A 16 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	3.736,81
118	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS	968,95
119	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	778,07
120	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	619,96



121	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS	1.454,02
122	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	1.163,55
123	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	934,29
124	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS	2.179,55
125	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	1.744,05



126	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	1.427,86
127	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS	3.143,05
128	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	2.513,96
129	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	2.013,72
130	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU	CENTO	até 10 CENTOS	1.245,59



	PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.			
131	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M² OU RECICLATO 240 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	1.005,83
132	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M² OU RECICLATO 240 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	796,50
133	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M² OU RECICLATO 240 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS	1.880,51
134	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M² OU RECICLATO 240 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	1.493,86
135	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M² OU RECICLATO 240 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 120	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	1.198,19



	PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.			
136	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 2 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS	2.805,72
137	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 2 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	2.252,44
138	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 2 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 180 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	1.796,13
139	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	até 10 CENTOS	4.043,21
140	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² OU RECICLATO 240 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 260	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	3.232,87



	PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.			
141	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M² OU RECICLATO 240 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; COM ORELHAS; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	2.587,99
142	LIVRO - CAPA/CONTACAPA DURA; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM APLICAÇÃO LOCALIZADA DE RETÍCULAS ESPECIAIS; FORMATO A-4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 2X2 CORES, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	até 10 CENTOS	5.063,62
143	LIVRO - CAPA/CONTACAPA DURA; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM APLICAÇÃO LOCALIZADA DE RETÍCULAS ESPECIAIS; FORMATO A-4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 2X2 CORES, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	4.052,52
144	LIVRO - CAPA/CONTACAPA DURA; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM APLICAÇÃO LOCALIZADA DE RETÍCULAS ESPECIAIS; FORMATO A-4 (FECHADA) MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 2X2 CORES, FORMATO A-4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO).	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	3.242,53
145	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	694,52
146	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M², COUCHÊ 120 G/M² OU RECICLATO 90 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	557,62



147	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 0 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	446,43
148	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 0 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	867,48
149	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 0 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	694,60
150	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 0 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	555,82
151	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	727,40
152	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	584,63
153	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	466,97
154	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	915,19
155	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	727,20
156	PANFLETO - PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² , COUCHÊ 120 G/M ² OU RECICLATO 90 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	584,68
157	CONVITE IMPRESSO COM ENVELOPE ESPECIAL EM PAPEL OPALINE TELADO DIAMOND 180 G/M ² ; FORMATO 21 CM X 21 CM, 4X0 CORES.	CENTO	até 10 CENTOS	1.556,09



158	CONVITE IMPRESSO COM ENVELOPE ESPECIAL EM PAPEL OPALINE TELADO DIAMOND 180 G/M²; FORMATO 21 CM X 21 CM, 4X0 CORES.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	1.245,58
159	CONVITE IMPRESSO COM ENVELOPE ESPECIAL EM PAPEL OPALINE TELADO DIAMOND 180 G/M²; FORMATO 21 CM X 21 CM, 4X0 CORES.	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	1.006,68
160	CAPA PARA PROCESSO; FOMATO A-3 (ABERTA), PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; 4X0 CORES; VINCADA.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	1.601,24
161	CAPA PARA PROCESSO; FOMATO A-3 (ABERTA), PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; 4X0 CORES; VINCADA.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	1.274,51
162	CAPA PARA PROCESSO; FOMATO A-3 (ABERTA), PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; 4X0 CORES; VINCADA.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	1.016,97
163	CERTIFICADO FORMATO 25X36 EM PAPEL OPALINE TELADO DIAMOND 180 G/M²; 4X0 CORES.	CENTO	ATÉ 50 CENTOS	829,10
164	CAPA PARA CERTIFICADO - PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M² - FORMATO 27X54 CM; CORTE ESPECIAL; 4X0 CORES.	CENTO	ATÉ 50 CENTOS	623,57
165	CERTIFICADO TAMANHO A-3 EM PAPEL COUCHÊ, 80KG, 4X0 CORES.	CENTO	ATÉ 50 CENTOS	623,60
166	CERTIFICADO TAMANHO A-3 EM PAPEL RECICLADO, 80KG, 4X0 CORES.	CENTO	ATÉ 50 CENTOS	623,93
167	TÍTULO: PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO, TAMANHO A-3 SEM BORDA, GRAMATURA 80KG, COR CMYK 4X0, FONTES UTILIZADAS: TÍTULO - VANI 55PT, CORPO - CENTURY GOTHIC 14PT E HOMENAGEADO - VANI 24PT	CENTO	ATÉ 50 CENTOS	1.880,50



168	TÍTULO: PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO, TAMANHO A-3 SEM BORDA, GRAMATURA 80KG, COR CMYK 4X0, FONTES UTILIZADAS: TÍTULO - VANI 55PT, CORPO - CENTURY GOTHIC 14PT E HOMENAGEADO - VANI 24PT	CENTO	DE 51 A 100	1.493,81
169	TÍTULO: PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO, TAMANHO A-3 SEM BORDA, GRAMATURA 80KG, COR CMYK 4X0, FONTES UTILIZADAS: TÍTULO - VANI 55PT, CORPO - CENTURY GOTHIC 14PT E HOMENAGEADO - VANI 24PT	CENTO	DE 101 ATÉ 300	1.198,24
170	TÍTULO: PAPEL ASPEN BRANCO PEROLADO, TAMANHO A-3 SEM BORDA, GRAMATURA 80KG, COR CMYK 4X0, FONTES UTILIZADAS: TÍTULO - VANI 55PT, CORPO - CENTURY GOTHIC 14PT E HOMENAGEADO - VANI 24PT	CENTO	ACIMA DE 300	955,89
171	PASTA TIMBRADA; FORMATO A-3 (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO BRILHO COM BOLSO.	MILHEIRO	DE 1 A 5 MILHEIROS	3.308,50
172	PASTA TIMBRADA; FORMATO A-3 (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO BRILHO COM BOLSO.	MILHEIRO	DE 5,001 A 10 MILHEIROS	2.637,98
173	PASTA TIMBRADA; FORMATO A-3 (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO BRILHO COM BOLSO.	MILHEIRO	ACIMA DE 10 MILHEIROS	2.111,50
174	BANNER LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO: MADEIRA, PONTEIRAS E CORDÃO	M²	M²	124,43
175	FAIXA LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO: MADEIRA, PONTEIRAS E CORDÃO	M²	M²	134,80
176	QUADRO METALON COM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	M²	1.374,77
177	ADESIVO VINIL BRANCO COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	M²	176,17
178	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM	M²	M²	179,32



	IMPRESSÃO DIGITAL			
179	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL INVERTIDA COM FUNDO BRANCO	M ²	M ²	176,15
180	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA VIDRO	M ²	M ²	186,53
181	ADESIVO JATEADO COM RECORTE ELETRÔNICO	M ²	M ²	311,36
182	ADESIVO VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO	M ²	M ²	311,46
183	PLACA PVC 2 MM, COM ADESIVO IMPRESSO COM FITA DUPLA FACE	M ²	M ²	1.018,36
184	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 4 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ATÉ 10	7.195,48
185	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 4 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² , 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² , 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	5.770,26
186	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , LAMINAÇÃO	CENTO	ACIMA DE 50	4.624,78



	FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 4 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.			
187	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 18 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ATÉ 10	7.554,26
188	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 18 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	6.049,16
189	AGENDA ORGANIZER - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 15x21CM E FORMATO DE MIOLO 14,5X20,5 CM, MIOLO COM 18 FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 196 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ACIMA DE 50	4.840,87
190	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL	CENTO	ATÉ 10	6.169,92



	COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.			
191	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	4.939,95
192	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 1X1 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ACIMA DE 50	3.949,19
193	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 4X4 COR;	CENTO	ATÉ 10	6.169,91



	ACABAMENTO COM WIRW-O.			
194	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	4.936,73
195	CADERNO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO DA CAPA 17,5x25,5CM E FORMATO DE MIOLO 17X25 CM, MIOLO COM 4 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; 160 PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 4X4 COR; ACABAMENTO COM WIRW-O.	CENTO	ACIMA DE 50	3.950,89
196	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO ABERTO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1	UNIDADE	ATÉ 50	36,26
197	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO ABERTO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	29,17
198	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO ABERTO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1	UNIDADE	ACIMA DE 100	23,48



199	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1	UNIDADE	ATÉ 50	41,43
200	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	37,17
201	BLOCO – CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO 14x40,3CM; LOMBADA QUADRADA COLADA - MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X0 CORES; PICOTE, FORMATO 14x20CM; 50 X 1	UNIDADE	ACIMA DE 100	33,18
202	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 26X43,5 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 25,5X14,5 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.	CENTO	ATÉ 10	217,49
203	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 26X43,5 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 25,5X14,5 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4 CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	215,26
204	CALENDÁRIO - BASE DURA, NO FORMATO ABERTO DE 26X43,5 CM, LAMINADA COM PAPELÃO 950 G/M² REVSTIDO DE PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4/0 COR; GUARDA EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X0 CORES, LAMINADA; MIOLO COM 13 LAMINAS NO FORMATO 25,5X14,5 CM, IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², 4X4	CENTO	ACIMA DE 50	17,34



	CORES; ACABAMENTO EM WIRE-O.			
205	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; CORTE ESPECIAL; 9CMX5CM	CENTO	ATÉ 10	23,85
206	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; CORTE ESPECIAL; 9CMX5CM	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	19,28
207	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; CORTE ESPECIAL; 9CMX5CM	CENTO	ACIMA DE 50	15,21
208	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; 9CMX5CM	CENTO	ATÉ 10	25,92
209	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; 9CMX5CM	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	20,90
210	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; VERNIZ LOCALIZADO; 9CMX5CM	CENTO	ACIMA DE 50	16,67
211	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; 9CMX5CM	CENTO	ATÉ 10	25,90
212	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; 9CMX5CM	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	20,90
213	CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHE BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M ² ; 4x4 CORES; LAMINAÇÃO; FRENTE E VERSO; 9CMX5CM	CENTO	ACIMA DE 50	16,67
214	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU	CENTO	ATÉ 10	297,03



	FOSCO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A4			
215	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A4	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	237,48
216	CARTAZ - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A4	CENTO	ACIMA DE 50	189,95
217	REVISTA: CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M ² ; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 20,5x27,5 (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO) LOMBADA QUADRADA COLADA.	CENTO	ATÉ 10	4.349,62
218	REVISTA: CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M ² ; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 20,5x27,5 (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO) LOMBADA QUADRADA COLADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	3.488,06
219	REVISTA: CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M ² ; 4X4 CORES; LAMINADA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 20,5x27,5 (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO) LOMBADA QUADRADA COLADA.	CENTO	ACIMA DE 50	2.791,02
220	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM, FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS	CENTO	ATÉ 10	383,58
221	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM, FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	309,57
222	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM, FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS	CENTO	ACIMA DE 50	246,94



223	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS	CENTO	ATÉ 10	383,65
224	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	310,21
225	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 20x20CM FORMATO ABERTO 60x20; COM 2 DOBRAS PARALELAS	CENTO	ACIMA DE 50	246,86
226	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS PARALELAS	CENTO	ATÉ 10	294,20
227	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS PARALELAS	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	231,92
228	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS PARALELAS	CENTO	ACIMA DE 50	185,77
229	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS.	CENTO	ATÉ 10	294,13
230	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	232,23
231	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO FECHADO 15x21CM, FORMATO ABERTO 45x21; COM 2 DOBRAS.	CENTO	ACIMA DE 50	185,78



232	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	CENTO	ATÉ 10	116,65
233	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	93,32
234	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL.	CENTO	ACIMA DE 50	74,62
235	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ATÉ 10	116,64
236	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	93,32
237	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 1 DOBRA; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ACIMA DE 50	74,62
238	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ATÉ 10	116,63
239	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	93,33
240	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ACIMA DE 50	74,64
241	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ATÉ 10	116,66



242	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	93,33
243	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A4; COM 2 DOBRAS PARALELAS.	CENTO	ACIMA DE 50	74,61
244	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 8 PÁGINAS	MILHEIRO	ATÉ 5	2.952,44
245	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 8 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10	2.340,21
246	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 8 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10	1.870,31
247	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 12 PÁGINAS	MILHEIRO	ATÉ 5	4.382,18
248	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 12 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10	3.505,17
249	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 12 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10	2.818,20
250	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 16 PÁGINAS	MILHEIRO	ATÉ 5	5.837,01
251	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 16 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10	4.669,51
252	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 16 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10	3.741,17
253	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 20	MILHEIRO	ATÉ 5	7.302,12



	PÁGINAS			
254	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 20 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10	5.842,36
255	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 20 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10	4.671,20
256	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 24 PÁGINAS	MILHEIRO	ATÉ 5	8.757,84
257	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 24 PÁGINAS	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10	7.011,30
258	INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO 26x29,5 CM; DE 24 PÁGINAS	MILHEIRO	ACIMA DE 10	5.611,33
259	CAPA INFORMATIVO - CARTÃO TRIPLEX 350 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; FORMATO ABERTO 55,5x30,5 CM; FORMATO FECHADO 27,1x30,5 CM; FURO COM PRESILHA	UNIDADE	ATÉ 50	28,16
260	CAPA INFORMATIVO - CARTÃO TRIPLEX 350 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; FORMATO ABERTO 55,5x30,5 CM; FORMATO FECHADO 27,1x30,5 CM; FURO COM PRESILHA	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	22,41
261	CAPA INFORMATIVO - CARTÃO TRIPLEX 350 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; FORMATO ABERTO 55,5x30,5 CM; FORMATO FECHADO 27,1x30,5 CM; FURO COM PRESILHA	UNIDADE	ACIMA DE 100	17,91
262	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ATÉ 10	968,93



263	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	778,05
264	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ACIMA DE 50	619,96
265	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ATÉ 10	968,75
266	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	778,39
267	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ACIMA DE 50	619,39
268	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300	CENTO	ATÉ 10	1.454,35



	G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA			
269	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	1.163,38
270	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 90 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ACIMA DE 50	934,27
271	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ATÉ 10	1.454,41
272	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	1.163,39
273	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M²; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL	CENTO	ACIMA DE 50	934,30



	APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 120 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA			
274	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ATÉ 10	1.454,34
275	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	1.163,38
276	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 1X1 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ACIMA DE 50	934,27
277	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ATÉ 10	1.454,34
278	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	1.163,40



	BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA			
279	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G/M ² ; 4X0 CORES; LAMINADA; MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO A-5 (FECHADO); 140 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO. LOMBADA QUADRADA	CENTO	ACIMA DE 50	934,34
280	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M ² ; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10	3.138,80
281	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M ² ; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	2.489,39
282	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M ² ; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50	1.997,92
283	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M ² ; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ;	CENTO	ATÉ 10	3.138,83



	4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.			
284	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	2.486,18
285	LIVRO - CAPA: PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 43x23 CM; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR, FORMATO 21x23 CM (FECHADO); 280 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50	1.997,78
286	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA	CENTO	ATÉ 10	598,89
287	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	479,65
288	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA	CENTO	ACIMA DE 50	383,50



289	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X4 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA	CENTO	ATÉ 10	598,89
290	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X4 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	479,61
291	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X4 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4X4 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA	CENTO	ACIMA DE 50	383,67
292	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA	CENTO	ATÉ 10	598,97
293	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO); ACABAMENTO CANOA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	479,68
294	LIVRO - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 250 G/M²; FORMATO (ABERTO) 30x21 CM; 4X0 CORES; MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 1X1 COR, FORMATO A5 CM (FECHADO); 40 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA	CENTO	ACIMA DE 50	383,61



	BAIXO); ACABAMENTO CANOA			
295	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10	12.953,25
296	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	8.451,87
297	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50	4.992,00
298	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 CORES,	CENTO	ATÉ 10	13.032,56



	FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.			
299	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	8.756,66
300	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 1X1 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ACIMA DE 50	5.211,23
301	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ATÉ 10	24.945,52
302	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	17.053,89



	30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.			
303	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ACIMA DE 50	10.283,76
304	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10	25.249,75
305	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	16.779,43



306	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 30,5x42,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A3 (FECHADO); 260 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50	9.985,50
307	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 60 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10	3.873,65
308	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 60 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	2.761,88
309	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 60 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA	CENTO	ACIMA DE 50	1.944,28



	BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.			
310	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ATÉ 10	4.787,11
311	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	3.470,36
312	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 21,5x30,2 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO A4 (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA.	CENTO	ACIMA DE 50	2.247,00
313	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ	CENTO	ATÉ 10	6.633,81



	BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.			
314	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	4.604,03
315	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 80 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ACIMA DE 50	2.956,46
316	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M ² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M ² , 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M ² , FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M ² ; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA;	CENTO	ATÉ 10	7.942,44



	VERNIZ LOCALIZADO.			
317	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	5.398,31
318	LIVRO - CAPA DURA LAMINADA COM PAPELÃO 1250 G/M² REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES, GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M², FORMATO 26,5x29,5 CM (FECHADA); MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M² OU COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 CORES, FORMATO 26x29 CM (FECHADO); 100 PÁGINAS (COM VARIAÇÃO DE 20% PARA CIMA OU PARA BAIXO). ACABAMENTO COLADO; LOMBADA QUADRADA; VERNIZ LOCALIZADO.	CENTO	ACIMA DE 50	3.470,38
319	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	ATÉ 5	727,02
320	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10	584,69
321	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	ACIMA DE 10	467,00
322	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	ATÉ 5	727,05
323	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10	584,73
324	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5	MILHEIRO	ACIMA DE 10	465,47



325	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	ATÉ 5	915,03
326	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10	727,15
327	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 150 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	ACIMA DE 10	584,61
328	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	ATÉ 5	915,04
329	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	DE 5,001 ATÉ 10	727,17
330	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4	MILHEIRO	ACIMA DE 10	496,23
331	CONVITE – PAPEL COUCHÊ 240 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO	UNIDADE	ATÉ 50	10,59
332	CONVITE – PAPEL COUCHÊ 240 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	8,38
333	CONVITE – PAPEL COUCHÊ 240 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO	UNIDADE	ACIMA DE 100	6,78
334	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL	UNIDADE	ATÉ 50	12,56
335	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	10,02
336	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 240 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A5; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL	UNIDADE	ACIMA DE 100	7,98
337	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO	UNIDADE	ATÉ 50	20,94
338	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	16,72



339	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 4 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO	UNIDADE	ACIMA DE 100	13,41
340	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL	UNIDADE	ATÉ 50	33,38
341	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	18,32
342	CONVITE – PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 170 G/M²; 4 X 0 CORES; FORMATO A4; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL	UNIDADE	ACIMA DE 100	14,59
343	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE; PAPEL COUCHÊ FOSCO 250 G/M²; FORMATO FECHADO 20 X 20 CM, 4X4 CORES; LAMINAÇÃO FRENTE E VERSO; FLAP CORTE ESPECIAL; ENVELOPE: FORMATO FECHADO 22x22 CM; 4x4 CORES CORTE ESPECIAL (FACA)	UNIDADE	ATÉ 50	33,33
344	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE; PAPEL COUCHÊ FOSCO 250 G/M²; FORMATO FECHADO 20 X 20 CM, 4X4 CORES; LAMINAÇÃO FRENTE E VERSO; FLAP CORTE ESPECIAL; ENVELOPE: FORMATO FECHADO 22x22 CM; 4x4 CORES CORTE ESPECIAL (FACA)	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	26,68
345	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE; PAPEL COUCHÊ FOSCO 250 G/M²; FORMATO FECHADO 20 X 20 CM, 4X4 CORES; LAMINAÇÃO FRENTE E VERSO; FLAP CORTE ESPECIAL; ENVELOPE: FORMATO FECHADO 22x22 CM; 4x4 CORES CORTE ESPECIAL (FACA)	UNIDADE	ACIMA DE 100	21,31
346	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM BOLSO (FACA).	UNIDADE	ATÉ 50	12,55
347	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM BOLSO (FACA).	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	10,09



348	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X4 CORES; LAMINAÇÃO COM BOLSO (FACA).	UNIDADE	ACIMA DE 100	8,05
349	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO; ORELHA (FACA)	UNIDADE	ATÉ 50	10,58
350	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO; ORELHA (FACA)	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	8,36
351	PASTA TIMBRADA; FORMATO 46x31 CM (ABERTA); PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G/M²; 4X0 CORES; LAMINAÇÃO; ORELHA (FACA)	UNIDADE	ACIMA DE 100	6,82
352	ADESIVO DE PISO – LEITOSO BLACKOUT COM JATEADO	M2	M2	114,10
353	PLACA DE SINALIZAÇÃO - PVC 2 MM; COM IMPRESSÃO UV; ACABAMENTO DUPLA FACE; FORMATO 90x30 CM	M2	M2	114,11
354	BACKDROP – LONA; 4x0 CORES; ACABAMENTO ILHOS	M2	M2	238,21
355	BACKDROP – LONA; 4x0 CORES; ACABAMENTO ARREBITE	M2	M2	238,29
356	TOTEM – ADESIVO BLACKOUT FOSCO; FORMATO 1x2M	M2	M2	67,44
357	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 5x18 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO	CENTO	ATÉ 10	203,83
358	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 5x18 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	112,03
359	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 5x18 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO	CENTO	ACIMA DE 50	35,71
360	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 6x21 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²;	CENTO	ATÉ 10	216,83



	LAMINAÇÃO			
361	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 6x21 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	122,29
362	MARCADOR DE LIVRO – FORMATO 6x21 CM; 4x4 CORES; PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; LAMINAÇÃO	CENTO	ACIMA DE 50	46,06
363	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA	UNIDADE	ATÉ 50	25,03
364	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	21,95
365	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA	UNIDADE	ACIMA DE 100	20,96
366	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA	UNIDADE	ATÉ 50	23,97



367	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	20,95
368	MOLESKINE COM CANETA PERSONALIZADO – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; CORTE ESPECIAL; SHRINK; CINTA	UNIDADE	ACIMA DE 100	19,80
369	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; SHRINK; CINTA	UNIDADE	ATÉ 50	18,11
370	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; SHRINK; CINTA	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	14,57
371	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 1x1 COR; SHRINK;	UNIDADE	ACIMA DE 100	13,61



	CINTA			
372	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL	UNIDADE	ATÉ 50	18,12
373	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL	UNIDADE	DE 51 ATÉ 100	14,57
374	MOLESKINE – CAPA DURA COM PAPELÃO 1250 G/M²; REVESTIDO DE PAPEL COUCHÊ LISO 170 G/M², 4/0 CORES; GUARDA EM PAPEL APERGAMINHADO 180 G/M²; FORMATO 14,5x21CM FECHADO; LOMBADA QUADRADA; MIOLO PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; FORMATO 14,2x20,5CM; 4x4 COR; SHRINK; CINTA	UNIDADE	ACIMA DE 100	13,58
375	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 32,5 x 27 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA	CENTO	ATÉ 10	265,00
376	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 32,5 x 27 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	182,68
377	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 32,5 x 27 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA	CENTO	ACIMA DE 50	168,21
378	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 31,5 x 26 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA	CENTO	ATÉ 10	260,73



379	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M ² ; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 31,5 x 26 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	176,44
380	LUVA - PAPEL TRIPLEX 300 G/M ² ; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 15x21 CM E ABERTO 31,5 x 26 CM; LAMINAÇÃO; CORTE ESPECIAL; LOMBADA QUADRADA	CENTO	ACIMA DE 50	162,91
381	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² OU APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10	311,71
382	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² OU APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	248,56
383	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² OU APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50	199,04
384	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² OU APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10	311,31
385	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² OU APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	248,33



386	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A5 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M² OU APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50	199,04
387	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10	538,73
388	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	432,61
389	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 16 Á 24 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50	345,60
390	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 28 Á 32 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10	705,00
391	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 28 Á 32 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	563,81
392	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE	CENTO	ACIMA DE 50	450,87



	28 Á 32 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.			
393	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10	746,05
394	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	597,17
395	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO 20x20 CM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M²; 4X4 COR; DE 32 Á 40 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50	477,63
396	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10	808,21
397	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	646,52
398	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50	517,62



399	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10	808,04
400	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	646,55
401	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X4 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 4X4 COR; DE 40 Á 48 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50	517,60
402	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ATÉ 10	1.124,25
403	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	894,67
404	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ 120 G/M², APERGAMINHADO 75 G/M²; 1X1 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50	715,91
405	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120	CENTO	ATÉ 10	1.124,91



	G/M²; 4X4 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.			
406	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	902,37
407	CARTILHA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 180 G/M²; 4X0 CORES; FORMATO A4 (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHOSO OU FOSCO 120 G/M²; 4X4 COR; DE 52 Á 60 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA.	CENTO	ACIMA DE 50	715,99
408	CRACHÁ - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 10x15 CM; LAMINAÇÃO; 2 FUROS; CORDÃO.	CENTO	ATÉ 10	134,88
409	CRACHÁ - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 10x15 CM; LAMINAÇÃO; 2 FUROS; CORDÃO.	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	83,45
410	CRACHÁ - PAPEL TRIPLEX 300 G/M²; 4x0 CORES; FORMATO FECHADO 10x15 CM; LAMINAÇÃO; 2 FUROS; CORDÃO.	CENTO	ACIMA DE 50	67,32
411	CRACHÁ – EM PVC BLINDADO; 4x0 CORES; FORMATO 10x15 CM; 2 FUROS; CORDÃO SUBLIMÁTICO 20MM. COM MOSQUETE	CENTO	ATÉ 10	571,17
412	CRACHÁ – EM PVC BLINDADO; 4x0 CORES; FORMATO 10x15 CM; 2 FUROS; CORDÃO SUBLIMÁTICO 20MM. COM MOSQUETE	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50	497,60
413	CRACHÁ – EM PVC BLINDADO; 4x0 CORES; FORMATO 10x15 CM; 2 FUROS; CORDÃO SUBLIMÁTICO 20MM. COM MOSQUETE	CENTO	ACIMA DE 50	437,28
414	ENVELOPE TAMANHO: 30 X 33 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	até 10 CENTOS	248,57



415	ENVELOPE TAMANHO: 30 X 33 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	DE 10,01 ATÉ 50 CENTOS	155,44
416	ENVELOPE TAMANHO: 30 X 33 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M²; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	ACIMA DE 50 CENTOS	190,21

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

(Nome do Credenciado) _____, CNPJ nº
_____, sediada (Endereço Completo)
_____, declara, para fins do disposto no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal

CPF - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

Razão Social: _____, CNPJ
nº _____

Endereço:

E-mail: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.cmfor.ce.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Credenciamento acima identificado, visando à comunicação futura entre a empresa e a Câmara Municipal de Fortaleza.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal

CPF -

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

(Nome do credenciado) _____, CNPJ nº
_____, sediada (Endereço Completo)
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente
processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal
CPF -

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO ITEM 3.4.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não possui nenhum impedimento descrito no item editalício 3.4. Item editalício:

3.4. Impedimentos - Não poderão ser credenciadas as empresas de que façam parte:

- a) Os (as) Vereadores(as), seus cônjuges e companheiros(as);
- b) Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza;
- c) Cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de servidores da Câmara Municipal de Fortaleza;
- d) Empresas que patrocinem ou promovam, ou cujos cônjuges patrocinem ou promovam, ações contra a Câmara Municipal de Fortaleza ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja diretor ou empregado da Câmara Municipal de Fortaleza na data de inscrição.

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

Representante Legal

Nome

CPF nº

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024

A Câmara Municipal de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53, com sede na Avenida Thompson Bulcão, nº830, Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60810-460, cidade de Fortaleza/CE, neste instrumento denominada de **CMFor**, por intermédio de seu Diretor Geral, Sr....., adiante designada **CREDENCIADA** ajustam o presente Termo de Credenciamento para Prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, regulado pelos preceitos do Direito Público e observadas as disposições do Ato da Mesa Diretora nº 01/2021, do Edital de Credenciamento nº 01/2024, do Decreto Federal nº 11.878/2024, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 14.133/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. Fundamenta-se o presente Termo no inciso IV, artigo 74, da Lei 14.133, de 01.04.2021, no Edital de nº 01/2024, no Decreto Federal nº 11.878/2024, no Processo Administrativo nº 07/2024, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, que independentemente de transcrição integram este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O Chamamento de Interessados para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, para a Câmara Municipal de Fortaleza, bem como das demandas dos senhores Parlamentares desta Casa Legislativa, em conformidade com as condições, exigências, características, normas e competências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

3.1. A CMFor e a CREDENCIADA, vinculam-se ao instrumento convocatório e principalmente ao TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I, bem como a Tabela de Remuneração, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA — META FÍSICA.

4.1. Prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS de acordo com as especificações em anexo.

OBS: **a)** Na Tabela de Remuneração estão inclusos todas as despesas inerentes à prestação dos SERVIÇOS GRÁFICOS, incluindo o salário e encargos dos empregados, custos financeiros, encargos, lucro e demais ônus que por ventura possam recair sobre o serviço; **b)** As quantidades dos SERVIÇOS GRÁFICOS serão solicitadas pelos Senhores Parlamentares, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS.

5.1. A definição da demanda, por contratado, não será feita pela Administração, sendo a requisição dos SERVIÇOS GRÁFICOS solicitada pelos Senhores Vereadores e enviada às empresas credenciadas, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 01/2021.

5.2. O parlamentar solicitará os referidos serviços à credenciada, via ofício, telefone ou e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data e horário de seu pronto atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

6.1. Em razão da quantidade de Parlamentares, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá necessitar de até 43 (quarenta e três) de cada um dos itens credenciados. No entanto, todos os quantitativos determinados neste termo configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando esta Pública Administração a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/mensal necessária e de livre escolha dos Parlamentares.

6.2. Nos preços apresentados na tabela de remuneração estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas.

6.3. O valor estimado disponibilizado do Serviço de Desempenho Parlamentar para o objeto desse Credenciamento está definido no orçamento desta Casa Legislativa, conforme Atos Normativos pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

7.1. Os contratos de fornecimento decorrentes do presente Termo de Credenciamento serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de

Empenho pela detentora; e, quando da convocação da empresa, esta deverá apresentar a prova de regularidade FISCAL.

7.2. As detentoras do presente Termo de Credenciamento serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.

7.3. Se a qualidade dos SERVIÇOS GRÁFICOS não corresponder às especificações exigidas neste Termo, o material apresentado será devolvido à Credenciada para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a sua competente divulgação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Cada serviço deverá ser efetuado mediante autorização dos Senhores Parlamentares, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou telefone, devendo dela constar a descrição do serviço e a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do parlamentar.

7.5. A empresa credenciada, quando do recebimento da Autorização de Serviços e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

7.6. As cópias da Autorização de Serviços e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

7.7. Cada serviço deverá ser efetuado mediante autorização dos Senhores Parlamentares, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou telefone, devendo dela constar a descrição do serviço e a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do parlamentar.

7.8. A empresa credenciada, quando do recebimento da Autorização de Serviços e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

7.9. As cópias da Autorização dos Serviços e a Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

CLÁUSULA OITAVA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Serviços Gráficos -Sublemento 53, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara

Municipal de Fortaleza - **Legislativo** e Projeto /Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Serviços Gráficos -Sublemento 53, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza - **Administrativo**.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

9.1. O pagamento será efetuado através de Empenho, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação de serviços e após a apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura e do Termo de Solicitação de Pagamento, devidamente atestado pelo parlamentar usuário, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 01/2021.

9.2. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação, prorrogável, a critério da Câmara Municipal de Fortaleza, por igual período.

9.3. Para a prorrogação do credenciamento, a Empresa Prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS deverá comprovar que mantém as condições previstas para atender as exigências para cumprir o objeto credenciado, mediante a apresentação da documentação indicada na Cláusula Sexta do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme §3º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

11.1. Caberá à Câmara Municipal de Fortaleza:

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa credenciada às dependências da CMFor para a execução do objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado;
- d) Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste Termo;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas as obrigações assumidas neste Termo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DOS ENCARGOS DA CREDENCIADA.

12.1. Caberá à empresa credenciada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CMFor;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CMFor, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CMFor;
- d) Comunicar à Administração da CMFor qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Credenciamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CMFor;
- g) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Termo de Credenciamento, ainda que acontecido em dependência da CMFor;
- h) Responsabilizar-se por todo encargo de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Termo de Credenciamento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- i) Responsabilizar-se por encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- k) Obedecer aos padrões exigidos pela impressão, inclusive quanto as cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços;
- l) Ceder à Câmara Municipal de Fortaleza, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela Credenciada, conforme previsto no parágrafo único do artigo 30 da Lei nº 14.133/21, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produto gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados
- m) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais;

n) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo os materiais com tecnologia adequada, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

o) É de responsabilidade da CREDENCIADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CMFor e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados, e

p) Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CMFor, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CMFor.

12.2. São expressamente vedadas à **CREDENCIADA**:

a) O uso ou contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CMFor para execução do Termo de Credenciamento decorrente desta Pré-qualificação;

b) A veiculação de qualquer matéria publicitária acerca do Termo de Credenciamento e suas atividades, salvo com prévia e formal autorização da CMFor;

12.3. A inadimplência da credenciada, com referência aos encargos sociais, comerciais, fiscais ou quaisquer outros, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Fortaleza, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a credenciada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Fortaleza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

13. Não transferir para outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar ou efetuar substituições de subcontratadas, de qualquer das prestações e serviços a que está obrigada por força do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA RESCISÃO.

14.1. A empresa será descredenciada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das exigências previstas no regulamento de credenciamento;

b) negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas.

14.2 Fica facultada a defesa prévia do credenciado, no caso de descredenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15. As partes elegem o foro desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, que não forem possíveis de resolver por meios administrativos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, BEM COMO DAS DEMANDAS DOS SENHORES PARLAMENTARES DESTA CASA LEGISLATIVA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2024, DA LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DA LEI 14.133/2021.

Processo nº 07/2024

Contrato nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Fortaleza - CMF, situada na Rua Thompson Bulcão, nº 830, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza – Ce, CEP. 60.810-460, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.621.791/0001-53, representada pelo seu Diretor Geral _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na Rua _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, (bairro), (cidade), (CEP), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições registrados em Ata e a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza e dos senhores Parlamentares desta Casa

Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas, conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. Este contrato fundamenta-se no inciso IV, artigo 74, da Lei 14.133, de 01.04.2021, no Edital de Credenciamento nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 07/2024, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS.

3.1 - O serviço deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Fortaleza, sito na Rua Thompson Bulcão, 830, Bairro Patriolino Ribeiro, nos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no edital de Credenciamento nº 01/2024, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.2 - O prazo de entrega do(s) serviço(s) não será superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

3.3 - O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde o Contratante fará a conferência deste com as especificações contidas no edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no edital de Credenciamento nº 01/2024, o Contratante rejeitará o recebimento do mesmo.

3.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a Câmara Municipal de Fortaleza, o objeto que vier a ser recusado.

3.6 - O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Câmara Municipal de Fortaleza, por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O presente Termo Contratual importa até o limite mensal estabelecido no Ato da Mesa nº 01/2021, sendo o valor definido de acordo com a demanda e os quantitativos determinados no Termo de Credenciamento.

4.2. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, em até 30 (trinta) dias da data do Recebimento do objeto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas de Regularidade com a Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e do Termo de Solicitação de Pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Serviços Gráficos -Sublemento 53, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza - **Legislativo** e Projeto /Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Serviços Gráficos -Sublemento 53, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza - **Administrativo**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. Comprometem-se as partes à conjugação de recursos físicos, humanos, técnicos e financeiros, visando à consecução do objeto deste instrumento, cabendo especialmente:

I - À CONTRATANTE:

- a. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b. Acompanhar e atestar através do setor demandante (Gabinete do Vereador ou Diretoria Administrativa) a execução dos serviços.
- c. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- d. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

e. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

II - À CONTRATADA:

- a. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b. Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- c. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor inicial atualizado do contrato.
- e. Responsabilizar-se por toda a despesa com materiais e pessoal necessários a execução do Contrato.
- f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- h. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros em geral, eximindo-se a Contratante de quaisquer ônus e reivindicações, inclusive encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial e previdenciário de seus associados ou terceiros, em juízo ou fora dele.
- i. Não subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto do Credenciamento nº 01/2024, com outra empresa, de acordo com o §2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
- j. Entregar os serviços solicitados no máximo em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, com vistas do setor demandante (Gabinete do Vereador ou Diretoria Administrativa) desta Casa Legislativa, acompanhados das Notas de Empenho, Fiscais/Faturas e do Termo de Solicitação de Pagamento.
- k. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados, e

I. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES.

7.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. impedimento de licitar e contratar e

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.1.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.1.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.1.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.1.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº

15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

7.1.11. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

7.1.11.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

7.1.11.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE.

8.1. A Câmara Municipal de Fortaleza se compromete a, nos termos da Lei, fazer publicar extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas.

9.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.5. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

10.1 – O contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

10.2 - Haverá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA.

11.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Credenciamento nº 01/2024 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto Municipal nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1. As partes elegem o foro desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, que não forem possíveis serem resolvidas por meios administrativos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Fortaleza-CE, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

VISTO DA PROCURADORIA JURÍDICA:

ANEXO X

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO.

A Câmara Municipal de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Cumprе ressaltar que a admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório é conferida pela lei ao talante do administrador, pois o Art. 15 da Lei nº. 14.133/2021, utilizando-se da expressão “poderá participar”, conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e de ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

A formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso em apreço.

Entende-se, assim, que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a presente decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.